



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO**



**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO
2024**

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos estatutários desta Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão, designadamente o estatuído na alínea c) do nº 2 do art. 36º, cumpre apresentar aos associados, reunidos em Assembleia Geral, o Plano de Atividades (PA) e o Orçamento para 2024, para apreciação, discussão e votação.

Estes dois documentos são essenciais para o planeamento e gestão da Associação. Se as perspetivas económico-financeiras para 2023, quando foi elaborado o respetivo orçamento, não eram boas, com um grau de incerteza muito grande, por força da guerra na Ucrânia e duma inflação que nos atingia, como há muito tempo não se via, as perspetivas atuais, projetadas para 2024, não são melhores, por força da grave crise no Médio Oriente que vem juntar-se à guerra na Ucrânia. Estes constrangimentos obrigam a um planeamento contido em matéria de investimentos bem como no desenvolvimento de algumas atividades.

O PA e o Orçamento refletem pois estes condicionalismos.

Ainda assim, o PA que agora se apresenta aos associados tem como pilar principal que o suporta, a prestação de serviços à comunidade, nas melhores condições, assegurando os níveis de qualidade que a população nos exige.

Na elaboração do PA, em linha com as orientações prosseguidas em 2023, foram consideradas as principais áreas de intervenção, designadamente o Corpo Ativo, interação da Associação com a comunidade e o funcionamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Na elaboração do orçamento, para a maioria das rubricas, com exceção dos investimentos e de algumas rubricas muito específicas, pesou a projeção feita para 12 meses, a partir do balancete de setembro de 2023, tendo em conta a inflação prevista para 2024 (cerca de 3%), alguns aumentos mais significativos como é o caso dos combustíveis, gás, eletricidade, manutenção de viaturas e ainda o salário mínimo que vai passar para 820€. (aumento de 7,9%).

2- CORPO ATIVO

O Comando, no âmbito das suas competências, desenvolverá as atividades inerentes.

O plano de formação do Corpo Activo vai continuar a ser uma prioridade do Comando e será devidamente apoiado pela Direção em 2024.

Estão programados os seguintes cursos de formação:

- 4 cursos de tripulante de ambulância de socorro (TAS) através do INEM;
- 2 cursos de tripulante de ambulância de transporte (TAT) através da Escola Nacional de Bombeiros (ENB);
- 2 cursos de salvamento rodoviário (SR) através da ENB;
- Exames distritais para bombeiros de 3^a ;
- Abertura de escola estagiários;
- Reativação das escolas de infantas e cadetes

O Corpo Ativo receberá o apoio necessário para continuar a promover essas ações, sempre com a preocupação de reduzir os custos ao estritamente necessário.

Aproveitando as instalações existentes, serão desenvolvidas ações com vista à criação de um Centro de Formação no âmbito da atividade dos bombeiros, disponível a terceiros.

Está programado receber, em 2024, tal como aconteceu em 2023, um grupo de 3 estagiários espanhóis, do curso profissional de proteção civil, da Escola Profissional Galileo.

2.1 – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)

As duas Equipas de Intervenção Permanente (EIP), cada uma com 5 bombeiros, em horários diferenciados para assegurar maior cobertura temporal (permanência de 8 h diárias de cada equipa) vão continuar a proporcionar uma maior capacidade de intervenção na missão de socorro às populações, designadamente no combate a incêndios e socorro às populações atingidas, mas também no socorro a náufragos, no desencarceramento ou apoio a sinistrados. Os encargos com as duas EIP são suportados pela Câmara Municipal (CM) e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) de forma igualmente repartida.

2.2 - POSTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA (PEM)

A Equipa de Emergência Médica vai continuar com 5 Bombeiros com contrato de trabalho.

No âmbito do Protocolo celebrado em 22 de novembro de 2019, entre esta Associação e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), foi constituído nesta Associação o Posto de Emergência Médica (PEM), com apoio financeiro do INEM para aquisição de uma ambulância tipo B, exclusivamente destinada a ocorrer a situações de emergência, 24 horas por dia.

Nos termos do citado protocolo foi atribuído um subsídio anual variável, destinado à manutenção mecânica da viatura e ao seguro automóvel, com cobertura de danos próprios.

Em Outubro de 2021, a Liga dos Bombeiros Portugueses, o INEM e a ANEPC assinaram um acordo que conduziu à publicação do Despacho nº 9936/2021, que permitiu a atualização dos valores para subsidiar a atividade pré-hospitalar, referidos no citado protocolo.

Por força da conjuntura nacional e internacional, novas atualizações foram aprovadas, a última pelo Despacho nº 7989/2023, de 3 de agosto, passando a vigorar os seguintes valores, com efeitos a 1 de julho:

- taxa de saída, de 12€ passou para 14€;
- preço por Km mantém-se nos 0,45€ desde 1 de Janeiro (acima dos 20Km);
- consumíveis, de 4,85€ passou para 5,24€.

No caso do PR (Posto de Reserva), também com efeitos a 1 de Julho, estão em vigor novos valores:

- taxa de saída, de 19€ passou para 28€;
- preço por Km mantém-se nos 0,60€ desde 1 de Janeiro (acima dos 20Km);
- consumíveis, de 4,85€ passou para 5,24€.

Importa referir que esta Associação tem-se deparado com dificuldades crescentes na mobilização de Bombeiros voluntários (não contratados) para, em período noturno e aos fins de semana, garantir reforço de meios humanos para acorrer a eventuais situações de exceção em socorro urgente, após saída duma primeira e de uma segunda equipa de emergência. Situações pontuais houve, no passado recente, que outras ambulâncias de concelhos vizinhos tiveram de prestar socorro neste município.

Também é verdade que o inverso igualmente tem ocorrido, com ambulâncias desta Associação a prestar socorro em municípios vizinhos.

Infelizmente, é uma constatação geral a falta de meios humanos, por uma lado e, por outro, o grave problema que hoje se vive nas urgências hospitalares, com tempos de espera que quase triplicam face aos anos anteriores.

Na procura de atenuar esta situação, a Direção deliberou, a título excecional, pagar horas aos bombeiros que se disponibilizam para reforçar a PEM no período noturno e aos fins de semana, situação esta que não pode prolongar-se no tempo, sob pena de desequilibrar a situação financeira da Associação.

Este esforço financeiro que a Associação tem vindo a suportar, de cerca de 2000€ por mês, não se traduz num retorno efetivo pela faturação que daí resulta, representa sim um bem mais valioso pelo contributo que pode dar para uma resposta mais rápida em situação de emergência e socorro à população, podendo fazer a diferença entre a vida e a morte, transmitindo um maior grau de confiança e bem-estar aos munícipes.

Na opinião da Direção, esta capacidade de resposta não pode deixar de ter o suporte do município. Neste sentido, esta matéria foi formalmente apresentada ao Sr. Presidente da CM, aguardando-se resposta quanto ao respetivo financiamento.

É opinião comum a todas as Associações Humanitárias de Bombeiros que as equipas PEM, mesmo com os novos valores em vigor, continuam a dar prejuízo, prejuízo este que vem sendo suportado pelas respetivas Associações.

2.3 – TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES

O transporte de doentes não urgentes (TDNU), seja pela solicitação de serviços hospitalares, seja pelos utentes particulares, vai continuar a ser assegurado por uma equipa de 9 bombeiros com contrato de trabalho, contando ainda, pontualmente, com o envolvimento de outros bombeiros voluntários.

Através do Despacho n.º 7980-A/2022 de 29 de junho de 2022, o Governo atualizou os valores pagos pelo Serviço Nacional de Saúde por este tipo de transporte. De acordo com o citado despacho, o valor por quilómetro que pode ser pago aumentou para 0,58€ no caso das ambulâncias, qualquer que seja a sua tipologia, e 0,56€ para

os veículos dedicados ao transporte de doentes (VDTD). Além disso, o tempo de espera, a partir da primeira hora subiu para 10€ por hora no transporte em ambulância e 8€ por hora nas viaturas VDTD.

Por força da conjuntura nacional e internacional novas atualizações foram aprovadas, a última pelo Despacho nº 7606/2023, de 21 de julho. O transporte de doentes não urgentes passou a ter novos valores, com efeitos a 1 de Julho, ainda assim, longe de responder ao aumento dos combustíveis:

- A taxa de saída até 15Km passou de 10€ para 10,78€ no caso de ambulâncias e de 9,00€ para 9,30€ no caso de VDTD;
- O preço por Km (mais de 15Km) passou de 0,58€ para 0,63€ no caso de ambulância e de 0,56€ para 0,60€ no caso de VDTD.

Tendo em conta a idade avançada de algumas das viaturas afetas ao transporte de doentes, os custos de manutenção são elevados, justificando-se equacionar a substituição de viaturas de forma progressiva. Tal como aconteceu em 2023, será conveniente fazer a substituição de, pelo menos, uma viatura ao longo de 2024, caso haja disponibilidade financeira para o efeito.

É previsível que duas viaturas de transporte de doentes (VDTD) tenham de sofrer uma remodelação mais profunda com a substituição dos respetivos motores.

Importa dar continuidade ao esforço de otimização destes transportes, por forma a maximizar os respetivos proveitos.

3 – ASSOCIAÇÃO E A COMUNIDADE

Este PA, dando continuidade às iniciativas que ocorreram em 2023, contempla algumas realizações que visam uma maior interação com a comunidade local. Em particular, releva a caminhada anual, a participação nas Festas da Cidade com o “*Bar do Bombeiro*” e o passeio de motorizadas..

Outras iniciativas estão programadas, entre elas as visitas guiadas ao Quartel de Bombeiros (Quartel aberto à comunidade), campanha de angariação de sócios, campanha de angariação de fundos através da consignação do IRS.

A manutenção da operacionalidade do heliporto, propriedade desta Associação, continua a ser uma prioridade, visando assegurar a operação no âmbito do combate aos incêndios rurais.

4 - APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS

Tal como previsto nas linhas programáticas da candidatura desta Direção para o triénio 2021/2023, foi apresentado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal uma proposta de Regulamento visando atribuir um conjunto de apoios sociais aos Bombeiros desta Associação. Aguarda-se a aprovação pelo Executivo Municipal para entrar em vigor em 2024.

5 - HELIPORTO

O Heliporto dos Bombeiros Voluntários de Santa Coma Dão, inaugurado no dia 10 de julho de 1993, sofreu importante remodelação no início de 2023, o que permitiu dar continuidade à sua operacionalidade no contexto da proteção civil.

A Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) realizou uma inspeção à infraestrutura em 16 de março de 2023.

Como resultado desta inspeção e por despacho da Administração da ANAC, de 30 de Março de 2023, foi emitida autorização ao abrigo do artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, nos seguintes termos: “ ... O Heliporto de Santa Comba Dão é Autorizado ao abrigo do artigo 37.º-A do referido diploma, para ser utilizado exclusivamente por meios aéreos de combate a incêndios ou outros fins de Proteção Civil, em condições VFR diurnas, pelo período de 3 anos, a contar da data de emissão deste ofício”.

Na sequência desta autorização, foi já encetado novo processo, junto da ANAC, com vista a capacitar o heliporto com posições de estacionamento, por se considerarem necessárias para o cabal cumprimento do seu objetivo de utilização, exclusivamente por meios aéreos de combate a incêndios ou outros fins de Proteção Civil.

No pressuposto que a ANAC vai dar parecer favorável, será necessário, no primeiro trimestre de 2024, com o apoio da CM, operacionalizar a infraestrutura conforme planta geral que a ANAC vier a aprovar, antes da distribuição dos meios aéreos

inerentes ao dispositivo de combate aos incêndios rurais de 2024. Corresponderá, sem dúvida, a uma mais valia para esta Associação e para o município, pela possibilidade de, no período mais crítico do combate aos incêndios rurais, aqui poderem operar 3 aeronaves.

Ao longo de 2024 deverá assegurar-se o cumprimento rigoroso de todos os Procedimentos que estão em vigor, inerentes ao Manual do heliporto e devem fazer-se os exercícios previstos para garantir a operacionalidade do mesmo, cumprindo a legislação aplicável, obrigação primeira do Diretor do Heliporto.

Está em curso a nomeação de novo Diretor do heliporto e de novo Diretor substituto, cujas propostas foram já apresentadas, aguardando-se despacho da ANAC.

6 – INVESTIMENTOS

Tal como atrás referido, as perspetivas económicas e financeiras, projetadas para 2024, não são as melhores, por força da grave crise no Médio Oriente que vem juntar-se à guerra na Ucrânia, com naturais reflexos na vida das empresas, das Instituições em geral e desta Associação em particular. Acresce a continuada insuficiência do financiamento das Associações de Bombeiros, e esta Associação não é exceção, o que tem obrigado a uma rigorosa gestão dos escassos recursos disponíveis, não permitindo designadamente renovar, como seria desejável, a frota de viaturas, bastante envelhecida, atenuando os elevados encargos com a manutenção. A título exemplo, o subsídio mensal de 2500€, atribuído pela Câmara Municipal (CM), não sofre alteração desde 2018, altura em que o número de bombeiros contratados era em número de 19 e, neste momento, temos 27 contratos de trabalho, a que se juntou a exponencial subida dos preços dos combustíveis e da energia.

Foi já apresentada uma proposta de Protocolo à CM para, entre outros, propor a atualização do citado subsídio.

Por tudo quanto antecede, os investimentos, em 2024, cingir-se-ão ao estritamente indispensável para manter a operacionalidade dos nossos Bombeiros e a prestação de serviços à comunidade. A aquisição de nova viatura, se a situação financeira o permitir e a substituição de dois motores em viaturas VDTD devem ser

equacionados, Está ainda prevista a implementação do sistema biométrico para registo de presenças e de um sistema de segurança com câmaras de vídeo.

Importa referir a importância de um eventual investimento para produção de energia elétrica para auto-consumo. Foram estabelecidos contactos com a empresa Global Energia quanto à possibilidade de se instalar uma central fotovoltaica para auto-consumo, com quatro modelos alternativos de financiamento, mas qualquer um deles no pressuposto de uma candidatura que terá 25% do investimento a fundo perdido.

Resumindo, as quatro alternativas apresentadas pela empresa são as seguintes:

- Investimento total da Associação, de 28840€ (já inclui os 25% a fundo perdido), com um benefício solar no 1º ano de 7205€, o que pressupõe a amortização do investimento num período de tempo entre 4 e 5 anos;
- Investimento parcial de 8740€, com uma renda a 6 anos, de 370€/mês, conduzindo a uma poupança anual de 2765€;
- Investimento parcial de 3840€, com uma renda a 6 anos, de 462 €/mês, conduzindo a uma poupança anual de 1661€;
- Sem qualquer investimento da Associação, com uma renda a 6 anos, de 527€/mês, conduzindo a uma poupança anual de 881€.

A Direção entendeu, numa primeira análise, que o investimento faria sentido, tendo em conta o curto período de amortização. Nesta linha deveriam ser consultadas outras empresas. Contudo, estando em final do mandato, entendeu-se que não deveria assumir compromissos a vários anos, deixando assim o assunto para a próxima Direção.

7 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

7.1 – Pessoal

O número de trabalhadores ao serviço da Associação, nesta data, é de 27, entre bombeiros e pessoal civil, assim distribuídos:

EIP 1 (Equipa de Intervenção Permanente): 5 Bombeiros

EIP 2 (Equipa de Intervenção Permanente): 5 Bombeiros

PEM (Posto de Emergência Médica): 5 Bombeiros

ETD (Equipa de Transporte de Doentes): 8 Bombeiros

Pessoal administrativo: 4 (2 administrativas, 1 operadora da central telefónica e 1 auxiliar de limpeza)

É com estes trabalhadores que a Associação vai desenvolver a sua atividade em 2024, estando ainda prevista a admissão de mais um bombeiro, antes do final do ano, para a ETD, no seguimento do concurso que foi aberto para preencher a vaga existente.

7.2 – Atividade administrativa e financeira

Os Serviços Administrativos vão assegurar a emissão de toda a faturação inerente aos serviços prestados, com base nos boletins de saída, diariamente recolhidos na Central, e ainda com base nas plataformas eletrónicas SGTD/ARS Centro, SGTD/IPO, SGTD/Porto, SGTD Centro.

Asseguram ainda todo o serviço de expediente e arquivo, além de toda parte administrativa relativa a aquisições, respetivo controlo de faturas, devidamente conciliadas com as correspondentes requisições e encaminhamento para o serviço de contabilidade, em regime de “outsourcing”.

A recuperação de créditos devidos pelo transporte de doentes vai ter continuidade em 2024, assegurando-se o sistema de faturação sem atrasos e controlando os prazos para as cobranças que são devidas. O pagamento a fornecedores manter-se-á no prazo máximo de 60 dias.

A elaboração de procedimentos escritos para todas as tarefas administrativas e financeiras deverá ter continuidade ao longo de 2024, estabelecendo regras, atribuindo responsabilidades e definindo circuitos.

A organização do arquivo digital da Secretaria, encetado em 2022, vai ter continuidade em 2024 para que, numa forma progressiva, se passe a prescindir do papel.

Também a realização de todo o inventário da Associação (bens móveis e imóveis), iniciado em 2023, deverá ser concluído ao longo de 2024.

Não tendo sido possível assegurar a digitalização de todo o arquivo, face aos custos que envolveria, esta é uma matéria que terá de aguardar melhor oportunidade, para que se possa garantir a sua preservação para memória futura.

Em matéria de informática, deverá dar-se continuidade ao trabalho de ampliação da utilização da aplicação *lfprotec*, que não foi possível concluir em 2023, face à saída do Adjunto de Comando, sem que tenha sido nomeado novo Adjunto.

Embora se tenha feito o carregamento de muita informação em falta, e de se ter dado a formação respetiva, não foi ainda possível implementar a aplicação na sua globalidade.

Ao longo de 2024 está prevista a implementação do sistema biométrico para registo de presenças (voluntários e assalariados).

Tendo em conta os dois processos de doação, à Associação, de vários prédios rústicos, um mais antigo e outro mais recente (maio de 2021), deverá dar-se continuidade ao trabalho de localização e sinalização que, por dificuldades várias, não foi possível concluir em 2023.

Consequentemente, não se fez ainda o registo no BUPi (Balcão Único do Prédio - plataforma que permite mapear, entender e valorizar o território português, de forma simples e gratuita), o que importa fazer em 2024 para todos os prédios rústicos, propriedade da Associação. Os direitos de propriedade só ficam garantidos com o registo dos terrenos na conservatória do registo predial. A simples inscrição dos terrenos nas finanças não é suficiente para garantir a segurança e proteção dos direitos de propriedade. Para que o registo seja gratuito, deve apresentar-se a localização das propriedades, identificando-as através do desenho dos limites antes de se fazer o registo. A data limite para registo no BUPi, inicialmente fixada para 20 de agosto de 2023, foi alargada até 2025.

7.3 – Despesa e receita contingente

7.3.1 – Despesa contingente

Importa explicitar uma despesa contingente, relacionada com eventual devolução de 9363,50€, resultante de uma inspeção sumária ao uso de dinheiro público que foi

transferido para esta Associação no âmbito do DECIR 2022, inspeção esta que teve lugar a 16 de novembro do mesmo ano.

No âmbito da aludida inspeção e por referência aos meses de maio a outubro de 2022, a ANEPC notificou esta Associação que existia uma desconformidade entre os registos de presença dos operacionais que integraram as equipas no âmbito do DECIR em face do valor transferido pela ANEPC para pagamento dos referidos operacionais. No total dos seis meses, a ANEPC considerou existir uma desconformidade que ascendia a € 21.416,08, desconformidade esta que se verificava apenas entre a assinatura dos registos de presença e as verbas transferidas e não entre a transferência de verbas da ANEPC para a Associação e desta para os seus operacionais, situação em que não se verificou qualquer desconformidade. Ou seja, a Associação, tal como lhe competia, transferiu integralmente as verbas recebidas da ANEPC para os operacionais que integraram as equipas no âmbito do DECIR, estando apenas em falta a assinatura no registo de presenças desses mesmos operacionais. Logo após conhecido o Relatório da inspeção, esta Associação, reconhecendo, por um lado, a ausência das assinaturas, mas por outro, com a certeza da presença dos operacionais que justificaram as transferências das verbas do DECIR, apresentou a sua contestação ao citado relatório, juntando toda uma série de documentos comprovativos, como por exemplo as fichas de saída para ocorrências relativas aos dias em que o registo de presenças não está completo e bem assim os agendamentos internos dos almoços servidos na cantina do Corpo de Bombeiros, nos dias de presença dos operacionais afetos ao DECIR.

Como resultado da contestação apresentada, a ANEPC, por despacho de 20 de junho de 2023, veio determinar a reposição de 9363,50€, em alternativa ao valor inicial apurado de 21.416,08€.

Ainda assim, por se considerar injusto o citado despacho, a Associação apresentou recurso hierárquico para o membro do Governo competente, em 27 de julho, aguardando-se que seja feita justiça.

7.3.2 – Receita contingente

A *Contribuição para o serviço Rodoviário (CSR)* foi criada pela Lei nº 55/2007, de 31 de agosto.

Esta contribuição de serviço rodoviário constituiu a contrapartida pela utilização da rede rodoviária nacional, mediante um valor a incluir no preço dos combustíveis, a canalizar para a empresa Infraestruturas de Portugal, E. P. E., como receita própria. Quando foi criada, o valor da contribuição era de 64€/1000 litros para a gasolina e de 86€/1000 litros para o gasóleo rodoviário.

Em 2022, último ano de vigência, o valor da CSR era de € 87, por cada 1000L de gasolina, de € 111, por cada 1000L de gasóleo rodoviário e de € 123, por cada 1000 Kg de GPL Auto. Esta *contribuição de serviço rodoviário* deixou de estar em vigor desde janeiro de 2023, passando o respetivo valor a integrar o ISP (Imposto Sobre produtos Petrolíferos)

Acontece que o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu um acórdão que considera que a *Contribuição de Serviço Rodoviário* viola a Diretiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, e o Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD) proferiu decisões que consideram que aquela Contribuição é um imposto e que os seus sujeitos passivos têm legitimidade processual ativa para contestar as respetivas liquidações.

De facto, na Decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia proferida no âmbito do processo n.º C-460/21 sublinha-se que, quando há violação de disposições do direito da União, há o direito, por parte do sujeito passivo – definido, para efeitos de CSR, como destinatário registado que introduz produtos petrolíferos no consumo, tal como sucede no âmbito do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos – de obter o reembolso dos impostos contrários à Diretiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2008.

Com base nestes pressupostos, entendeu-se que devíamos iniciar o trabalho técnico de cálculo das quantidades de combustível (gasóleo e gasolina) consumido em 2019, 2020, 2021 e 2022, compilando fatura a fatura, trabalho este desencadeado pelos Serviços Administrativos, com milhares de registos. O dossiê técnico está concluído, com todo o suporte físico e digital, que conduziu às seguintes quantidades consumidas desde 2019 (ano limite para eventual reembolso):

2019: 47413,96 litros de gasóleo e 519,73 litros de gasolina

2020: 58962,03 litros de gasóleo e 555,76 litros de gasolina

2021: 53442,29 litros de gasóleo e 598,89 litros de gasolina

2022: 53574,18 litros de gasóleo e 858,74 litros de gasolina

Com base nestas quantidades e tendo em conta os valores da CSR para o gasóleo (0,111€/litro) e para a gasolina (0,087€/litro), o montante que se pretende recuperar é de 23907,12 €, sem contar com os juros indemnizatórios, processo este seguramente muito moroso.

Está em curso o enquadramento jurídico para efeitos de elaboração do pedido de revisão oficiosa da liquidação do imposto, numa primeira fase, junto da Autoridade Tributária (AT), tendo por base o acórdão do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). No pressuposto que a Autoridade Tributária irá indeferir a pretensão, de seguida irá impugnar-se o ato administrativo da AT, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. Este assunto está a ter o apoio do advogado e bombeiro Dr. João Costa.

8 - ORÇAMENTO

Na preparação do Orçamento, que se anexa, foram tidos em conta um conjunto de pressupostos que, de forma resumida, se explicitam:

- na grande maioria das rubricas do orçamento, com base no balancete de Setembro do corrente ano, fez-se a projecção para o ano completo;
- em algumas rubricas, como é o caso, entre outras, dos combustíveis, da manutenção das viaturas, conservação e reparação de instalações, conservação e reparação de equipamento foram feitos ajustamentos específicos;
- o valor considerado para a inflação em 2024 foi de 3%;
- o salário mínimo, já aprovado pelo Governo, de 820€.

É entendimento da Direção, quanto à atualização de vencimentos, em 2024, que algumas situações pontuais carecem de ajustamentos prévios, que terão de ser feitos.

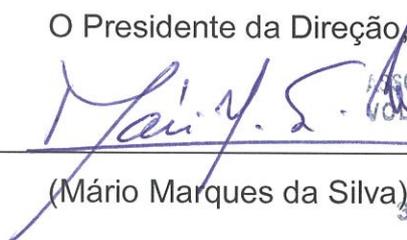
No orçamento, do lado da despesa, destacam-se algumas rubricas, pelo elevado valor que comportam, como é o caso de:

- Conservação/manutenção da frota automóvel 80671,21€
- Combustíveis: 81188,52€
- Gás e eletricidade: 16564,17€
- Seguros: 24894,35€

Do lado da receita, destaca-se o valor dos serviços prestados, admitindo-se que possa atingir o valor de 513622,20€.

Aprovado na reunião da Direção de 13 de novembro de 2023

O Presidente da Direção



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO
Contribuinte N.º 500 971 307
Avenida Sá Carneiro
3440-324 SANTA COMBA DÃO

(Mário Marques da Silva)

Aprovado na Assembleia Geral de 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Rui Manuel Prata dos Santos)



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO

ORÇAMENTO 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - ESNL

RENDIMENTOS E GASTOS	ORÇAMENTO 2024
Vendas e serviços prestados	513.622,20
Subsídios, doações e legados à exploração	460.415,57
Fornecimentos e serviços externos	-314.785,38
Gastos com o pessoal	-535.640,90
Outros rendimentos	49.449,83
Outros gastos	-9.349,89
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	163.711,43
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-161.688,93
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	2.022,50
Juros e gastos similares suportados	-777,02
Resultado antes de impostos	1.245,48
Imposto sobre o rendimento do exercício	0,00
Resultado líquido do período	1.245,48

O Contabilista Certificado

A Direção

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO
Contribuinte N.º 500 971 307
Avenida Sá Carneiro
3440-324 SANTA COMBA DÃO

Aprovado em Assembleia Geral de 30 de novembro de 2023